



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 050/2021.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 09/02/2021


Secretário de Administração

Reedita a Portaria n.º 016/2021, que Dispõe sobre Comissão Especial para Realização de Registro Fotográfico do Prédio da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências

Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando equívoco na data de vigor no artigo 1º, citado na portaria legislativa 016/2021,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar a referida data, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial, para Registro Fotográfico do Prédio da Câmara Municipal de Itiquira, sediado a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Itiquira-MT, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.


- **Elismar Rodrigues da Silva**
- **Maico Alves Carvalho Campos**
- **Gilson Batista Vidotti**

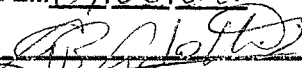
Art. 3º -Compete a Comissão:


- Criar pasta individualizada para cada setor, enumerando e identificando cada foto;
- Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- Elaborar Relatório Final;
- Encaminhar Relatório para presidência, mediante assinatura.

Art. 4º. O prazo para conclusão do respectivo levantamento é de 10(dez) dias a contar da data da emissão desta portaria.

Art. 5º - A comissão deverá emitir relatório conclusivo, ilustrado com fotos, identificadas individualmente.

CIENTE EM 09/02/2021


CIENTE EM 09/02/2021


CIENTE EM 09/02/2021




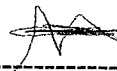
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 09 de Fevereiro de 2021.



Alcides Anfilóbio de C. Ferreira,
Presidente
(Gestão 2021/2022)

Considerando Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de acompanhamento de cumprimento da lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, para planejar e coordenar a execução, composta pelos seguintes membros:

ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor Jurídico, matrícula funcional 394, devidamente inscrito no CPF nº 503.858.791-72;

ADRIANA COSTA MACIEL, Assessora de Atendimento ao Cidadão, matrícula funcional 408, devidamente inscrita no CPF nº 820.027.201-00;

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, Contadora, matrícula funcional 100, devidamente inscrita no CPF nº 486.584.801-00.

Art.2º - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira e com ciência da Presidência do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 08 de fevereiro de 2021.

Alcides Anfilófilo de Campos Ferreira

Presidente

Gestão 2021-2022

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 050/2021.**

Reedita a Portaria n.º 016/2021, que Dispõe sobre Comissão Especial para Realização de Registro Fotográfico do Prédio da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Alcides Anfilófilo de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando equívoco na data de vigor no artigo 1º, citado na portaria legislativa 016/2021,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar a referida data, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial, para Registro Fotográfico do Prédio da Câmara Municipal de Itiquira, sediado a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Itiquira-MT, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Elismar Rodrigues da Silva

Maico Alves Carvalho Campos

Gilson Batista Vidotti

Art. 3º - Compete a Comissão:

Criar pasta individualizada para cada setor, enumerando e identificando cada foto;

Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

Elaborar Relatório Final;

Encaminhar Relatório para presidência, mediante assinatura.

Art. 4º. O prazo para conclusão do respectivo levantamento é de 10(dez) dias a contar da data da emissão desta portaria.

Art. 5º - A comissão deverá emitir relatório conclusivo, ilustrado com fotos, identificadas individualmente.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 09 de Fevereiro de 2021.

Alcides Anfilófilo de C. Ferreira,
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
ANEXO II**

OS RECURSOS DEVEM SER ENCAMINHADOS PARA: seletivo2021@jaciara.mt.gov.br

Legenda Pontuação	
01	- Pontuação por Cursos Ministrados
02	- Pontuação para Artigos Publicados
03	- Pontuação Informática Básica
04	- Pontuação Experiência Profissional
05	- Pontuação Formação Acadêmica
06	- Pontuação Cursos Formação Acadêmica

Cargo: ADI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Inscrição	Nome	Nasc	01-PCM	02 - PAP	03 - PCIB	04 - PEP	05 - PFA	06 - PCC	TOTAL DE PONTOS
366-94	ADRIANA PAZ DOS SANTOS	24/66/1981	-	-	-	-	3,50	5,00	8,50	
155-40	ADRIELE GOMES DA CRUZ	22/05/1999	-	-	2,00	-	-	3,20	5,20	
214-55	ADRIELLY GOMES TEIXEIRA	06/01/1992	-	-	-	0,50	3,00	-	3,50	
311-79	ALESSANDRA AMORIM OLIVEIRA DE SOUZA	28/08/1964	-	-	-	-	-	5,00	5,00	
118-30	AMANDA APARECIDA DE LIMA	19/09/2001	-	-	-	-	-	-	-	
819-205	AMANDA DA SILVA SANTANA	25/09/1996	-	-	-	-	-	-	-	
106-28	AMANDA FERRAZ DA SILVA	07/03/2001	-	-	-	-	-	-	-	
917-233	AMANDA MOLINA DE OLIVEIRA	27/01/1997	-	-	-	-	-	-	-	
698-176	AMANDAYARA PAIVA GALINDO	18/05/2002	-	-	-	-	-	-	-	